

Lei n.º 781/71.

Mauro Demi Pessa, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado ao pagamento de horas extras de funcionários em regime de serviços especiais do S.M.E.R.

Artigo 2.º O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba n.º 414.063 Equipamentos e Instalações - 6 - Educação e Cultura - 3 - Curso Técnico Profissional R\$1.000,00 - (hum mil cruzeiros)

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 21 de Junho de 1971.  
Mauro Demi Pessa.  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal aos 21 de Junho de 1971.  
Mário Pelli - Assessor Técnico de Administração.